

Cemig Geração e Transmissão S.A.  
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 104ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: iniciada em 22-12-2009, às 16h30min, e finalizada em 23-12-2009, às 13 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou: a) o Orçamento Anual para 2010; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: 1) a celebração, nos termos da Decisão DIR 1409 BNDES, de 08-12-2009, do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito, entre a Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.-EBTE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, tendo como intervenientes a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.-EATE, a Cemig GT e a Alupar Investimento S.A.-Alupar; e, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, entre a Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.-EBTE, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES e o Banco Administrador de Contas, a ser definido, tendo como intervenientes a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.-EATE, a Cemig GT e a Alupar Investimento S.A.-Alupar, que tem por objeto regular a cessão fiduciária e a respectiva vinculação, em favor do BNDES, pela EBTE, da totalidade dos direitos creditórios de titularidade desta, emergentes do Contrato de Concessão nº 011/2008-ANEEL, de 16-10-2008 e dos seus posteriores aditivos, bem como do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 017/2009 e dos seus posteriores aditivos, firmados entre a EBTE e o Operador Nacional do Sistema Elétrico, em 29-10-2009; 2) a cisão parcial da Transmissora do Atlântico de Energia Elétrica S.A. - Taesa e a incorporação pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Aliança, nos exatos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Transmissora do Atlântico de Energia Elétrica S.A.-Taesa com versão do acervo líquido cindido para a Transmissora Alterosa de Energia S.A. seguida de incorporação da Taesa pela Transmissora Aliança de energia Elétrica S.A. (Protocolo e Justificação); 3) a redução do Capital Social da Taesa, em função da reestruturação da mesma, que resultará na sua cisão parcial e incorporação, pela Aliança, da parte relativa à sua participação; 4) a celebração do Protocolo e Justificação, pela Cemig GT, em conjunto com o Fundo de Investimento em Participações Coliseu - FIP Coliseu, tendo como objeto tratar e fixar as condições da cisão parcial da Taesa; 5) o voto favorável dos representantes da Cemig GT na Assembleia Geral Extraordinária da Taesa, com relação às seguintes matérias: a) aprovação do Protocolo e Justificação; b) ratificação da contratação da Chronus Auditores Independentes S/S como sociedade responsável pela avaliação dos ativos, que compõem as parcelas patrimoniais, para fins de cisão parcial da Taesa, bem como pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; c) aprovação do Laudo de Avaliação da Taesa; d) aprovação da proposta de cisão parcial da Taesa e incorporação pela Aliança; e) aprovação da incorporação da Taesa pela Aliança; f) aprovação da redução do Capital Social da Taesa; g) autorização para que a Administração da Taesa pratique todas as providências necessárias, visando formalizar a operação e as demais deliberações perante as repartições públicas competentes; e, h) orientação de voto favorável, para os representantes da Taesa, na Assembleia Geral Extraordinária da Aliança de 28-12-2009, que deliberará sobre as seguintes matérias: aprovação do Protocolo e Justificação; ratificação da contratação da Chronus Auditores Independentes S/S como sociedade responsável pela avaliação dos ativos que compõem as parcelas patrimoniais para fins de cisão

parcial da Taesa, bem como, pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; aprovação do Laudo de Avaliação da Taesa; aprovação da proposta de incorporação da Taesa pela Aliança, tal como descrito no Protocolo e Justificação; e, autorização para que a Administração da Companhia pratique todas as providências necessárias visando formalizar a operação e as demais deliberações perante as repartições públicas competentes; 6) o voto favorável do representante da Cemig GT na Assembleia Geral Extraordinária da Alterosa, que irá deliberar sobre as seguintes matérias: a) aprovação do Protocolo e Justificação; b) ratificação da contratação da empresa especializada Chronus Auditores Independentes S/S, sociedade de prestação de serviços de auditoria e contabilidade, para elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido da Taesa a ser vertido para a Companhia, Laudo este que tem como data-base 30-11-2009; c) aprovação do citado Laudo; d) aprovação da cisão parcial da Taesa com versão do acervo líquido cindido à Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, sem aumento do Capital Social da Companhia (Cisão Parcial); e, e) autorização para a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial; 7) a celebração do Termo de Compromisso e do Acordo de Acionista da Aliança, entre Cemig GT e FIP Coliseu, contemplando “mutatis mutantis” as disposições do atual Acordo de Acionistas da Taesa; e, 8) a celebração do Acordo de Acionistas da Alterosa entre os acionistas Cemig GT e FIP Coliseu. IV- O Conselho delegou à Diretoria Executiva, até 31-03-2010, a competência para autorizar: a) a celebração, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia-CGRE, dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões de reais e dos Termos Aditivos, Termos de Rescisão Contratual, inclusive com eventual pagamento de multa por qualquer das partes, decorrente de negociação, Contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Constituição de Garantias e Contragarantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização; e, b) a celebração de Contratos dessa mesma natureza e dos respectivos Termos Aditivos e Termos de Rescisão, quando forem celebrados entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente de possuírem, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões de reais. Os instrumentos aprovados pela Diretoria Executiva deverão ser informados ao Conselho de Administração na reunião seguinte à aprovação. V- O Conselho ratificou: a) a aquisição pela Taesa de 100% do Capital Social da Plakias Participações S.A., que posteriormente teve sua razão social alterada para Transmissora Alterosa de Energia Elétrica S.A.-Alterosa; e; b) o voto favorável do representante da Cemig GT na AGE da Taesa, que deliberou sobre a orientação de votos favoráveis na AGE da Alterosa, que aprovou a reforma do Estatuto Social da Alterosa. VI- O Vice-Presidente e o Conselheiro Evandro Veiga Negrão de Lima, teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Adriano Magalhães Chaves, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Cezar Manoel de Medeiros e Lauro Sérgio Vasconcelos David; Djalma Bastos de Moraes, Vice-Presidente e, também, Diretor-Presidente; Marco Antonio Rodrigues de Cunha, Conselheiro e, também, Diretor; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros